



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM HOJE TEMPERO



INEXIGIBILIDADE

Nº 31/2023

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA PARA A FESTA DE SÃO
SEBASTIÃO**



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12260003 Ano: 2023 Emissão: 26/12/2023 Hora: 10:14:08

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO POVOADO FAZENDA NOVA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12260003 Ano: 2023 Emissão: 26/12/2023 Hora: 10:14:08

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO POVOADO FAZENDA NOVA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de LUIZ HENRIQUE, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024, com duração de 01h40min (Uma hora e quarenta minutos) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz-se oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

*"A hipótese de **inexigibilidade** para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no*

norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

2.4. Acontece que a artista "Luiz Henrique", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.
- 5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.
- 5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.
- 5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.
- 5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- 5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

6.3. Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rgo competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. C dula de identifica o dos s cios, ou do diretor, ou do propriet rio, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HOR RIO PARA PRESTA O DOS SERVI OS:

7.1. Os servi os devero ser prestados no dia 21.01.2024, com dura o de 01H40MIN, podendo ser alterado os hor rios de apresenta o, sem nenhum custo para esta Administra o.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude fiscal, garantida a pr via e ampla defesa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o e ser  descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oliven a/AL, pelo prazo de at  2 (dois) anos, sem preju o das multas previstas neste termo e das demais comina es legais.

8.2. As penalidades sero obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecu o total ou parcial do contrato a administra o poder , garantida a pr via defesa, aplicar ao contratado as seguintes san es:

I – Advert ncia;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;

IV – Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o contratado ressarcir a Administra o pelos preju os resultantes e ap s decorrido prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administra o poder  aplicar multa de at  10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplica o de quaisquer das penalidades ora previstas n o impede a rescis o contratual.

8.5. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o de oportunidade para exerc cio da ampla defesa e do contradit rio, por parte do contratado, na forma da lei.

8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

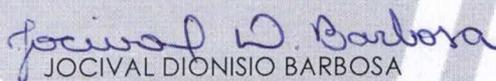
9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Olivença/AL, 26 de dezembro de 2023.


JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS

Conforme solicitação, apresentamos a PROPOSTA para apresentação do SHOW ARTÍSTICO do cantor LUIZ HENRIQUE e BANDA, nos Festejos de SÃO SEBASTIÃO, dia 21 de Janeiro de 2024, Povoado Fazenda Nova na Cidade de OLIVENÇA, ALAGOAS, cuja apresentação será realizada em Praça Pública da Cidade, conforme segue:

DATA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	HORÁRIO	alimentação	VALOR-R\$
21/01/2024	LUIZ HENRIQUE E BANDA	1:40h	sim	35.000,00

Valor total da proposta35.000,00

Depósito: Banco Santander, Ag. 3192, conta corrente nº 13.008465-6, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço.

Marechal Deodoro, 26 de dezembro de 2023.

Solange Alisondhi Santos

SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTATO: (82) 99173-4792

E-MAIL: SOLPRODUCOES.LH@OUTLOOK.COM

CNPJ 31.435.537/0001-08 – REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE LUIZ HENRIQUE E BANDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 31.435.537/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:06 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **AE7F.9362.778E.CD39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.435.537/0001-08

Certidão nº: 62394369/2023

Expedição: 08/11/2023, às 10:13:16

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.435.537/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

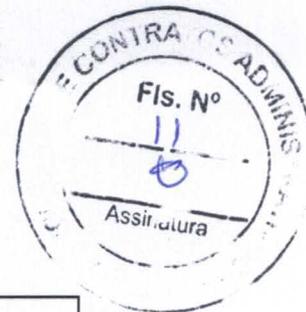
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.435.537/0001-08
Razão Social: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: LOT CORAIS DO FRANCES 8D / PRAIA DO FRANCES / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

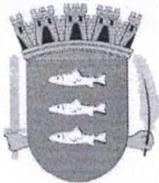
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404114581317102

Informação obtida em 08/11/2023 09:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO CNPJ: 12.200.275/0001-58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 07/12/2023.

Nome: SOL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	Sequencial: 41226
CPF/CNPJ: 31.435.537/0001-08	Validade: 06/01/2024
Endereço: LOTEAMENTO CORAIS DO FRANCES SN7/8D CASA PONTO DE REFERENCIA: Localização: PRAIA DO FRANCES MARECHAL DEODORO 57160000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 7 de Dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

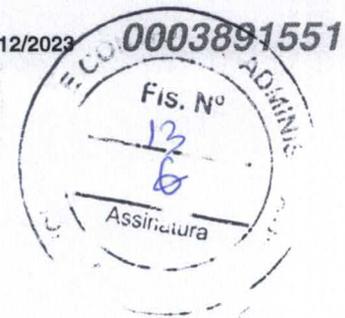
Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8C5D237A9853D1CC5F0A6D3994FC903DE130DBE3



07/12/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003891551**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, residente na Lot. Corais do Francês, 7/8 D, Praia do Francês, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro - AL, vinculado ao CNPJ: 31.435.537/0001-08 *******Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 às 09h08min.

PEDIDO Nº: **0003891551**



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 31.435.537/0001-08

Nome/Contribuinte: SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/12/2023

Emitida às 09:43:29 do dia 18/10/2023

Código de controle da certidão: BEB0-DEAD-D327-499C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.435.537/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOL PRODUcoes E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO LOT Corais do Frances	NÚMERO SN7/8D	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	------------------	---------------------

CEP 57.160-000	BAIRRO/DISTRITO Praia do Frances	MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	UF AL
-------------------	-------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO solange-alexandre@hotmail.com	TELEFONE (82) 3185-8694
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 09:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916898490

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 12/03/2019
Data da concessão: 15/10/2019
Fim da vigência: 15/10/2029

Titular: LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS [BR/AL]
CPF: 06466884481
Endereço: Rua Cel. Alcides de Barros Ferreira, nº 80, Edf. Portandle, Jatiúca,
57036480, Maceió, ALAGOAS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 22.1.25
NCL(11): 41
Especificação: Cantor(a);

Rio de Janeiro, 15/10/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XX, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 27/11/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS NA FORMA A SEGUIR:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram, de um lado, como REPRESENTANTE, SOLANGE ALEXANDRE - ME, inscrita no CNPJ nº 31.435.537/0001-08, com sede no Loteamento Corais do Francês, QD 7/8, Povoado Francês, Marechal Deodoro, Alagoas, por meio da sua representante legal, Solange Alexandre Santos, empresária, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 954.772.094-53, RG nº 1302213 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, nº 80, Apartamento 802, Bairro Jatiúca, Maceió, Alagoas, e de outro lado, como REPRESENTADO, LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS, brasileiro, solteiro, cantor, com nome artístico LUIZ HENRIQUE - LH, inscrito no CPF nº 064.668.844-81, RG nº 30553407 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, nº 80, Apartamento 802, Jatiúca, Maceió, Alagoas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação, EM CARÁTER EXCLUSIVO, do representado pelo representante, na qualidade do seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado, em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o fórum da cidade de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrente do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus reais efeitos

Maceió, 30 de outubro de 2021.

Solange Alexandre Santos

Solange Alexandre Santos - ME
CNPJ nº 31.435.537/0001-08
Representante

Luz Henrique Alexandre Santos
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS
CPF nº 064.668.844-81
Representado

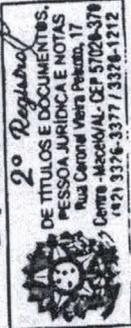
TESTEMUNHAS:

Ana Maria dos Santos Silva

Nome:
CPF: 082.392.794-65

[Signature]
Nome:
CPF: 240.845.494-87

20 JUN. 2022



FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5006

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 058009



Reconheço por semelhança a firma de:
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 18/06/2022 16:40:23

SELO DIGITAL: ACT53293-7MRZ, ACT53294-E47R

Código de dados do selo em: <http://selodigital.tjdj.ju.br/> Total: R\$ 4,30

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Raimy Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 02 3326.3377

Dados do Registro	Valor Documento
Protocolo: 197343 - Registro de Títulos e Documentos	Selo: 26,64
Registro: / 170743	Emolumentos 9,29
Data: 20/06/2022	

Apresentante: SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
Selo Digital de ACV273C5-2A95, Registral/Vermaio.
Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa *Peak*
1ª Substituta



20 JUN. 2022

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Coronel Vieira Peixoto, 17
Centro - Maceió/AL - CEP 57020-370
(82) 3326-3377 / 3326-1212




50 JUN 05



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS 95477209453**

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, brasileira, casada comunhão parcial de bens, natural da cidade de Major Izidoro - Alagoas, nascido em 03/03/1974, empresária, CNH nº do CPF nº 954.772.094-53, residente e domiciliada no(a): Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 80 – apto 802 – CEP 57036-480, Maceió - Alagoas. EMPRESÁRIO, com sede na Lot Corais do Francês – S/N7/8D – CASA - Praia do Francês – CEP 57160-000, Marechal Deodoro - Alagoas, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27801264912, inscrito no CNPJ sob nº 31.435.537/0001-08, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 045501

Reconheço por semelhança a firma de:
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
Em Testemunho _____ de _____ de MACEIÓ - AL - 19/04/2022 13:36:36
SELO DIGITAL: ACR17522 - DLRW
Confira os dados do ato em <http://aalcdigital.tjaj.jf.br/> Total: R\$ 4,39

MARILIA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Marechal Deodoro – AL, 19 de abril de 2022



Solange Alexandre Santos
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
Titular



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, brasileira, casada comunhão parcial de bens, natural da cidade de Major Izidoro - Alagoas, nascido em 03/03/1974, empresária, CNH nº 03483941228 Detran/AL, emissão 16/08/2019 e do CPF nº 954.772.094-53, residente e domiciliada no(a): Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 80 - apto 802 - Jatiuca - CEP 57036-480, Maceió - Alagoas. **EMPRESÁRIO**, com sede na Lot Corais do Francês - S/N7/8D - CASA - Praia do Francês - CEP 57160-000, Marechal Deodoro - Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob NIRE 27801264912 e no CNPJ sob nº 31.435.537/0001-08, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento dia 18/10/2002, empresário, CNH Nº 07627677067 DETRAN/AL, CPF nº 064.668.844-81, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 80 - apto 802 - Jatiuca - CEP 57036-480, Maceió - Alagoas, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na Lot Corais do Francês - S/N7/8D - CASA - Praia do Francês - CEP 57160-000, Marechal Deodoro - Alagoas. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é: Produção musical (CNAE 9001902) e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001)

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), divididos em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Nome:	Capital Social R\$	Quotas	Percentual %
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS	15.000,00	15.000	50
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS	15.000,00	15.000	50

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SOLANGE ALEXANDRE SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Marechal Deodoro/AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2022



SOLANGE ALEXANDRE SANTOS



LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS



 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (32) 3221-3611 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 045500

Reconheço por semelhança as firmas de:
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS*
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS*
Em Testemunho _____ de verdade MACEIÓ - AL - 19/04/2022 10:00:30
SELO DIGITAL: ACR17520 - 059Z ACR17521 - PUVL
Identifique o selo de segurança em: <http://selosdigitais.tpi.br/> Total: R\$ 4,30

MARIANA PONTES-DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANA DE SOUZA ARCANJO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006301, registrado em 12/06/2006, inscrito no CPF nº 02617939421, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02617939421	006301	LUCIANA DE SOUZA ARCANJO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 11:18 SOB Nº 27201325741.
PROTOCOLO: 220211108 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206601987. CNPJ DA SEDE: 31435537000108.
NIRE: 27201325741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

1824789378

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENCG

NOME: SOLANGE ALEXANDRE SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1302213 SEDS AL

CPF: 954.772.094-53 DATA NASCIMENTO: 03/03/1974

FILIAÇÃO: JOSE ALEXANDRE FILHO
BENEDITA ALEXANDRE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03483941228 VALIDADE: 16/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/11/2004

OBSERVAÇÕES:

Solange Alexandre Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 16/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00246455316
AL023068647

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRA ADMINISTRATIVO
Fis. Nº 24-6
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTESTOS DE NOTAS E PROMISSORAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2079491490

PROIBIDO FALSIFICAR
2079491490

NOME: LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 30553407 SERFE AL
CPF: 064.668.844-81 DATA NASCIMENTO: 18/10/2002
FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO
SOLANGE ALEXANDRE DA SILVA
PERMISSÃO: [] ADM. [] CAT. HAB. [] E []
DEMISSÃO: []
Nº REGISTRO: 07627877067 VALIDADE: 20/08/2023 HABILITAÇÃO: 20/08/2021

OBSERVAÇÕES

Luiz Henrique Alexandre Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 20/08/2021
Assinatura do Emitente
11456544152
AL025262726

ASSINATURA DO EMISSOR
ALAGOAS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42 - Arruá Quêrque
Centro
Maceió - AL
CEP 57.020-260
Fone: (32) 3223-2607 / 3223-1810
Fone: (32) 3224-5000

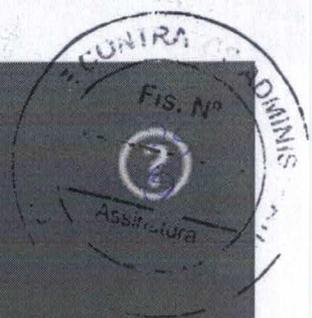
Autenticação Nº 2022-002582

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.
MACEIO - AL - 19/04/2022 13:59:54
Doc. Solicitante: ***.640.784-**
SELO DIGITAL: ACR17475-AQTA
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/>
Total: R\$ 39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

 | Negócios e Empresas



Sol Producoes E Eventos Ltda

Ag 3192 Cc 13.008465-6





SUB GRUPO: B1 **GRUPO TENSÃO:** D
TIPO DE TAREFA: CONVENCIONAL **TIPO DE TENSÃO:** RESIDENCIAL 1380 V - TR3
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Fieira **TIPO DE FORNECIMENTO:** Trifásico
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOR-AL **INSTALAÇÃO:** 7758995
LA/SEQ: PCI70033-1910

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO

R. CEL ALCIDES DE BARROS FERREIRA 80 AP 0802 QD 0007
 ED PORTLAND JATUKA CEP: 57036-480 RIBEIRO - AL
 CPF: ***.650.66*-**

Part. gerenciam. conforme este número
Conta Contrato:
7758995
Parcela de Negócio:
586420
Vencimento:
08/05/2023

Conta mês: **04/2023** Total a pagar: **R\$ 116,03**

QR CODE

NOTA FISCAL N.º 013469369 - SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 27/04/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/HF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 27230412272084000100660000134693692089056125
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/03/2023	27/04/2023	30	29/05/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	IDTIS	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (MWh)	100	0,960000	0,750490	3,42	18,40	96,86

Itens Financeiros 19,17
 Cip-Ilum Pub Pref Munic

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	96,86	19,0000	18,40
PIS	78,46	0,7781	0,61
COFINS	78,46	3,5839	2,81

Reserva de Fisco
57AD38BE2D8AF04F101813EF1F36F931

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
2143700	Consumo	Ativo Total	54,494	54,510	1,00	16

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2013/22	01/05/2023	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente
 Período de validação: 27/05 - 27/05

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
29,37	4,19	22,72	10,62	8,14	21,82

C. Contrato: 7758995 Data de Emissão: 27/04/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

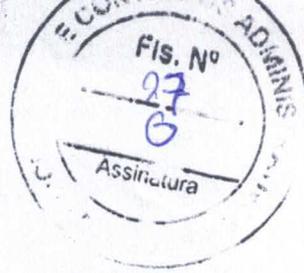
#segurança #Inovação #PPP

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03373.381163 20883.160174 6 00000000011603
 PAGADOR: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO CPF: 039.650.654-04
 NOSSO NUMERO: 3333811620883160 NUMERO DOCUMENTO: 020230401340916w VENCIMENTO: 08/05/2023 VALOR DOCUMENTO: R\$ 116,03 VALOR PAGO
 Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.094/0001-00
 AGENCIA/BENEFICIARIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.



BRK

BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACIÇO S.A.
 Av. Fernandes Lima, 679, sala 01 - Favela, Marechal - RJ - CEP 27057-450
 CNPJ 29.580.673/0001-04 | Telefone para Atendimento 0800 721 0001
 WhatsApp 11 99988-0001 | www.brk.com.br



DADOS DO CONSUMIDOR
 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO
 CPF: 038.***.***.***

ENDEREÇO
 Rua LOT CDO FRANCIS N. 78 -
 POVOADO FRANCÊS, MARECHAL DEODORO - CEP 67180-000
 IDENTIFICAÇÃO: 63 10201 08 000 3030 00

CDC 337197-2 **DATA DE VENCIMENTO** 29/12/2023

REFERÊNCIA DEZ/2023 **TOTAL A PAGAR (R\$)**

Nº DA CONTA 9313132 **173,97**

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)
 Temos uma novidade pra você! Agora, na BRK, tem PIX na leitura e sorte na conta!
 Pague sua conta de água com PIX e concorra a diversas prêmios.
 Acesso sorteacountabrk.com.br a saber os detalhes.

DADOS DA MEDIÇÃO

IDENTIFICADOR	LANCE	TIPO DE SATURAMENTO	CATEGORIA / ECONOMIA	DATA FATURADO	CONSUMO
Y21801686077	Brk azul	AGUA/ESGOTO	RES 2	18/12/2023	MEDIDO 4 RESIDUAL 8
LEITURA ANTERIOR	276	DATA 18/11/2023	DIA 8 DE CONSUMO	31	FATURADO 20
LEITURA ATUAL	278	DATA 19/12/2023	DIA 8 FATURADOS	31	
COD. LEITURA:	LEITURA NORMAL		PREV. PRÓX. LEITURA	17/01/2024	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS			
NOV/23 10	TAR ÁGUA RESIDENCIAL	84,83	ESGOTO RES INTERIOR	76,91
OUT/23 4	MULTA 2%-R.11/2023	2,80	JUROS 1%-R.11/2023	0,33
SET/23 10	CORREÇÃO IPCA/IBOE-R.11/2023	0,84		
AGO/23 3				
JUL/23 7				
JUN/23 3				
MAI/23 13				
ABR/23 13				
MAR/23 25				
FEV/23 25				
JAN/23 26				
DEZ/23 18				
			VALOR TOTAL	R\$ 173,97
			VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$16,94 (9,17%) CONFORME LEI 12.741/12	
	Média G/L 8 meses: 8			
	Média G/L 12 meses: 12			

ATENÇÃO! A BRK INFORMA
 *** EXCETEM E CONTAS EM ATRASO ***
 Art. 83 - Art. 83. As faturas não quitadas até a data de seu vencimento terão seus valores corrigidos e sobre o acréscimo de juros de mora de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento).
 A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel a suspensão no fornecimento de água e esgoto.

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DESTINADA EM ATENDIMENTO AO ANEXO 25 DA PC Nº 82/2017 - ATENDIDO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 896 E Nº 217

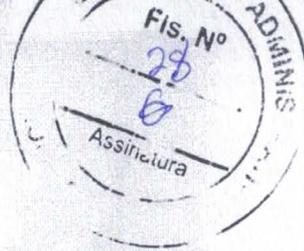
PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	PROPOSTAS QUE ATENDIAM
TURBIDEZ (NT) (NT)	78	78	78
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l) (ML)	78	78	78
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML) (ML)	78	78	67
ESCHERÉCHIA COLI (NMP/100ML) (ML)	78	78	78
pH (RECOMENDADO)	-	-	-
COR APARENTE (UH) (UH)	78	78	78



Pague com PIX!
 Aponte a câmera do celular para o código ao lado

CDC Nº CONTA REFERÊNCIA DATA DE VENCIMENTO VALOR R\$
 337197 9313132 DEZ/2023 29/12/2023 173,97

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI SELEBRAM SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, E FERNANDA BARBOSA COSTA

Eu, FERNANDA BARBOSA COSTA, cantora, portadora da célula de identidade RG nº 64.485.70, SSP/GO e CPF 016.065.911-69, residente e domiciliada na Rua S-3, nº 419, quadra S11, lote 21/22, Residencial Novita, APT 1303, Setor Bela Vista, CEP 74823440, Cidade Goiânia-GO, declaro para os devidos fins de direitos que sou representante legal da artista FERNANDA COSTA, FC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, registrado no CNPJ sob o nº 29.868.060/0001-02, doravante denominado de REPRESENTADO e, do outro lado, SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sociedade com sede no loteamento Corais do Francês, nº7/8D, Bairro Praia do Francês, CEP 57160-000, Marechal Deodoro-AL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.435.537/0001-08, neste ato representado pela Sra. SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, portadora da célula de identidade RG nº 1.302.213/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.772.094-53, doravante denominada REPRESENTANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato e a representação em caráter exclusivo na região Nordeste, nos estados de Alagoas (AL); Bahia (BA); Ceará (CE); Maranhão (MA); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Piauí (PI); Rio Grande do Norte (RN); Sergipe (SE), em nome da referida artista FERNANDA COSTA para quaisquer apresentações durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

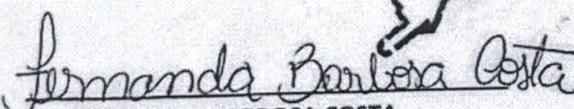
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato é válido pelo prazo de 09 meses a contar na data de 13 de novembro de 2023 à 05 de agosto 2024.

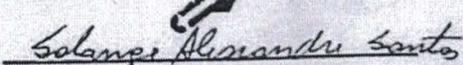
CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de Marechal Deodoro/AL, dirimir qualquer dúvida ou questões dos decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembro de 2023


FERNANDA BARBOSA COSTA
REPRESENTADO


SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
REPRESENTANTE

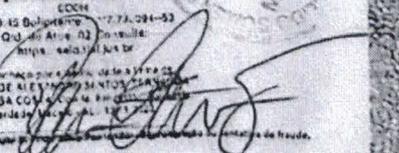
CPF:
RG:

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Rua Lucas Barros Pinha de Carvalho - Av. da Paz, 1804, Terra Branca, Maceió, Alagoas - CEP 57020-440 - Tel. (82) 3436.9777 (whatsapp) - www.cartorio4maceio.al.gov.br

Poder Judiciário de Alagoas
Subsistema Digital AEF98294 P22C AE598290
E0C04
M. 10-12 Bulhões - 57.771.091-93
Of. do Ator. 02 Insc. 00111
https://scaj.al.gov.br

Representante e Representado em 13/11/2023
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, REPRESENTANTE
FERNANDA BARBOSA COSTA, REPRESENTADO
Maceió/AL, 13/11/2023

Qualquer emenda ou alteração deve ser feita em documento assinado em presença de fraude.





1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.435.537/0001-08 – Nire nº 27201325741

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, empresária, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Major Izidoro - Alagoas, nascida em 03/03/1974, empresária, CNH n* 03483941228 Detran/AL, emissão 16/08/2019 e do CPF nº 954.772.094-53, residente e domiciliada na: Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº- 80 — apto 802 — Jatiúca - CEP 57036-480, Maceió – Alagoas, e.

LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/2002, CNH Nº 07627677067 DETRAN/AL, CPF nº 064.668.844-81, residente e domiciliado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 80 — apto 802 — Jatiúca - CEP 57036-480, Maceió – Alagoas.

Únicos sócios da empresa: **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede e domicílio No Lot. Corais do Frances, SN – 7/8D – Casa – Praia do Frances - CEP: 57160-000 – Marechal Deodoro – AL, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27201325741 registrado em sessão de 05/09/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.435.537/0001-08.

Tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da sociedade mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Altera-se o objeto da empresa para: PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO SHOWS, CONCERTOS, RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, EVENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, COMPETIÇÕES, EMPRESARIAIS, FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CORRELATOS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS, SHOWS E CONGÊNERES, INCLUSIVE VENDA PELA INTERNET, SERVIÇOS PRESTADOS DE MARKETING E DIVULGAÇÃO EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, O AGENCIAMENTO DE ARTISTAS E GERENCIAMENTO DE ARTISTAS E ATLETAS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PERANTE TERCEIROS, EXPLORAÇÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM, NOME E SOM DE VOZ DOS ARTISTAS, COMPREENDENDO A FIXAÇÃO DE QUAISQUER INTERPRETAÇÕES SONORAS E AUDIOVISUAIS DE ARTISTAS, CRIAÇÃO DE SINGLES, DISCOS FONOGRAFICOS, EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS DE SHOWS E ESPETÁCULOS NOS SETORES DE MÚSICA, TELEVISÃO, FILMES E CINEMATOGRAFICOS, PEÇAS TEATRAIS E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA LEGÍTIMA, A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS FONOGRAFICOS E VIDEOFONOGRAFICOS, FITAS E FIOS GRAVADOS OU PREPARADOS PARA GRAVAÇÃO, CONTENDO SONS E OU SONS CONJUGADOS COM IMAGENS, A EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS, INCLUSIVE A ADMINISTRAÇÃO, FORMATAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS MUSICAIS TANTO NO BRASIL COMO NO EXTERIOR, A PRODUÇÃO, LOCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, EDITORIAIS, DOCUMENTÁRIOS, FILMES, LIVROS, VÍDEOS, FOTOGRAFIAS CDS, DVDS E BLU RAYS E DE ÁUDIO DE NATUREZA ARTÍSTICA, EDUCATIVA, CULTURAL E INSTITUCIONAL PARA DIFUSÃO NO BRASIL E EXTERIOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO EM GERAL, INCLUINDO PATROCÍNIO ESPORTIVO E CULTURAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR.

Em virtude das deliberações acima, o contrato social da sociedade passará a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte e nova redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.435.537/0001-08 – Nire nº 27201325741

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, empresária, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Major Izidoro - Alagoas, nascida em 03/03/1974, empresária, CNH n* 03483941228 Detran/AL, emissão 16/08/2019 e do CPF nº 954.772.094-53, residente e domiciliada na: Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº- 80 — apto 802 — Jatiúca - CEP 57036-480, Maceió – Alagoas, e.

LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/2002, CNH Nº 07627677067 DETRAN/AL, CPF nº 064.668.844-81, residente e domiciliado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 80 — apto 802 — Jatiúca - CEP 57036-480, Maceió – Alagoas.

Únicos sócios da empresa: **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede e domicílio No Lot. Corais do Frances, SN – 7/8D – Casa – Praia do Frances - CEP: 57160-000 – Marechal Deodoro – AL, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27201325741 registrado em sessão de 05/09/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.435.537/0001-08.

Cláusula Primeira — A sociedade girará sob o nome empresarial SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Cláusula Segunda — A sociedade tem sede na Lot Corais do Francês - S/N7/8D — CASA - Praia do Francês — CEP 57160-000, Marechal Deodoro - Alagoas. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é: PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO SHOWS, CONCERTOS, RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, EVENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, COMPETIÇÕES, EMPRESARIAIS, FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CORRELATOS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS, SHOWS E CONGÊNERES, INCLUSIVE VENDA PELA INTERNET, SERVIÇOS PRESTADOS DE MARKETING E DIVULGAÇÃO EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, O AGENCIAMENTO DE ARTISTAS E GERENCIAMENTO DE ARTISTAS E ATLETAS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PERANTE TERCEIROS, EXPLORAÇÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM, NOME E SOM DE VOZ DOS ARTISTAS, COMPREENDENDO A FIXAÇÃO DE QUALQUER INTERPRETAÇÕES SONORAS E AUDIOVISUAIS DE ARTISTAS, CRIAÇÃO DE SINGLES, DISCOS FONOGRAFICOS, EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS DE SHOWS E ESPETÁCULOS NOS SETORES DE MÚSICA, TELEVISÃO, FILMES E CINEMATOGRAFICOS, PECAS TEATRAIS E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA LEGÍTIMA, A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS FONOGRAFICOS E VIDEOFONOGRAFICOS, FITAS E FIOS GRAVADOS OU PREPARADOS PARA GRAVAÇÃO, CONTENDO SONS E OU SONS CONJUGADOS COM IMAGENS, A EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS, INCLUSIVE A ADMINISTRAÇÃO, FORMATAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS MUSICAIS TANTO NO BRASIL COMO NO EXTERIOR, A PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, EDITORIAIS, DOCUMENTÁRIOS, FILMES, LIVROS, VÍDEOS, FOTOGRAFIAS CDS, DVDS E BLU RAYS E DE ÁUDIO DE NATUREZA ARTÍSTICA, EDUCATIVA, CULTURAL E INSTITUCIONAL PARA DIFUSÃO NO BRASIL E EXTERIOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO EM GERAL, INCLUINDO PATROCÍNIO ESPORTIVO E CULTURAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR.



Cláusula Quarta — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta — O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SOLANGE ALEXANDRE SANTOS	15.000	50	R\$ 15.000,00
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS	15.000	50	R\$ 15.000,00
Total	30.000	100	R\$ 30.000,00

Cláusula Sexta — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2012.

Cláusula Sétima — A administração da sociedade será exercida pelo sócio SOLANGE ALEXANDRE SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiro, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima — Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2012

Cláusula Décima Segunda — O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1011, 1* do CC/2012.



Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro de Marechal Deodoro/AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 11 de Setembro de 2023.

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS

LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02353353479	LUIZ RAIMUNDO DE AQUINO
06466884481	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SANTOS
95477209453	SOLANGE ALEXANDRE SANTOS



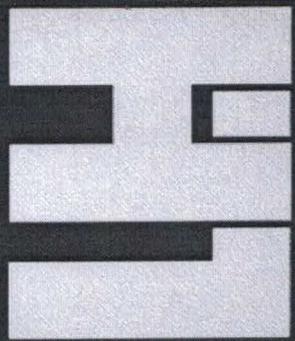
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 09:00 SOB Nº 20230562850.
PROTOCOLO: 230562850 DE 15/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313622900. CNPJ DA SEDE: 31435537000108.
NIRE: 27201325741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO ADMINISTRATIVO
Fig. Nº 234496
Assinatura

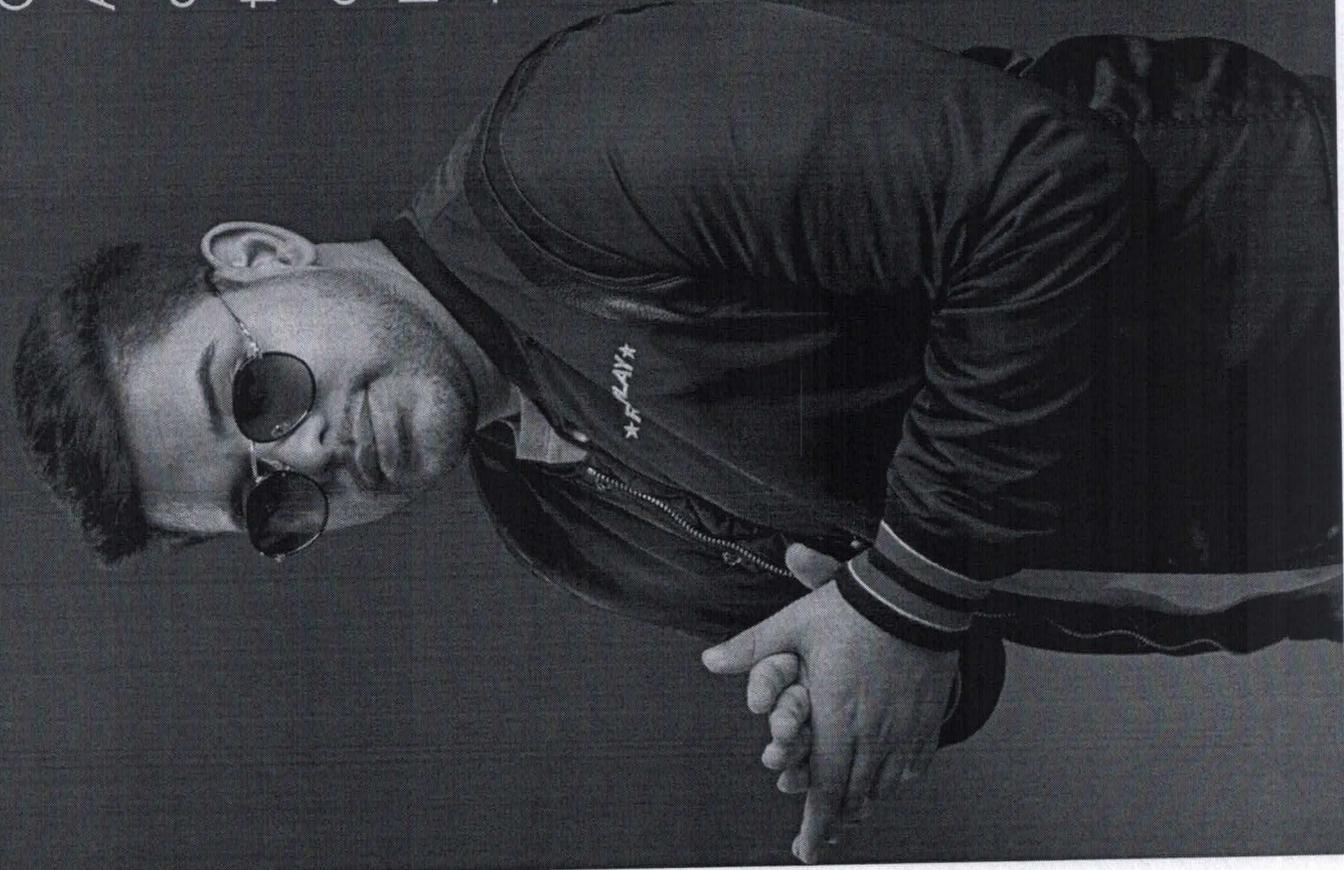


LUIZ HENRIQUE

Projeto Nº 234496

Com apenas 21 anos e natural de Maceió, Alagoas, Luiz Henrique - também conhecido como LH - é dono de uma voz potente e tem tudo para conquistar a nova geração do forró.

LH iniciou sua carreira aos 15 anos ao formar uma banda com alguns amigos, mas logo passou a focar em sua carreira solo. Hoje, ele é influenciado por diversos artistas, entre eles: Gabriel Diniz (pela ousadia e musicalidade), Luan Estilizado (pela simplicidade) e Luan Santana (por sua posição artística). E, por se sentir inspirado e adepto a outros gêneros, o músico não se limita apenas ao forró - que predomina em seu repertório.



CONTRATO SOCIAL
Fis. Nº
SILVANA

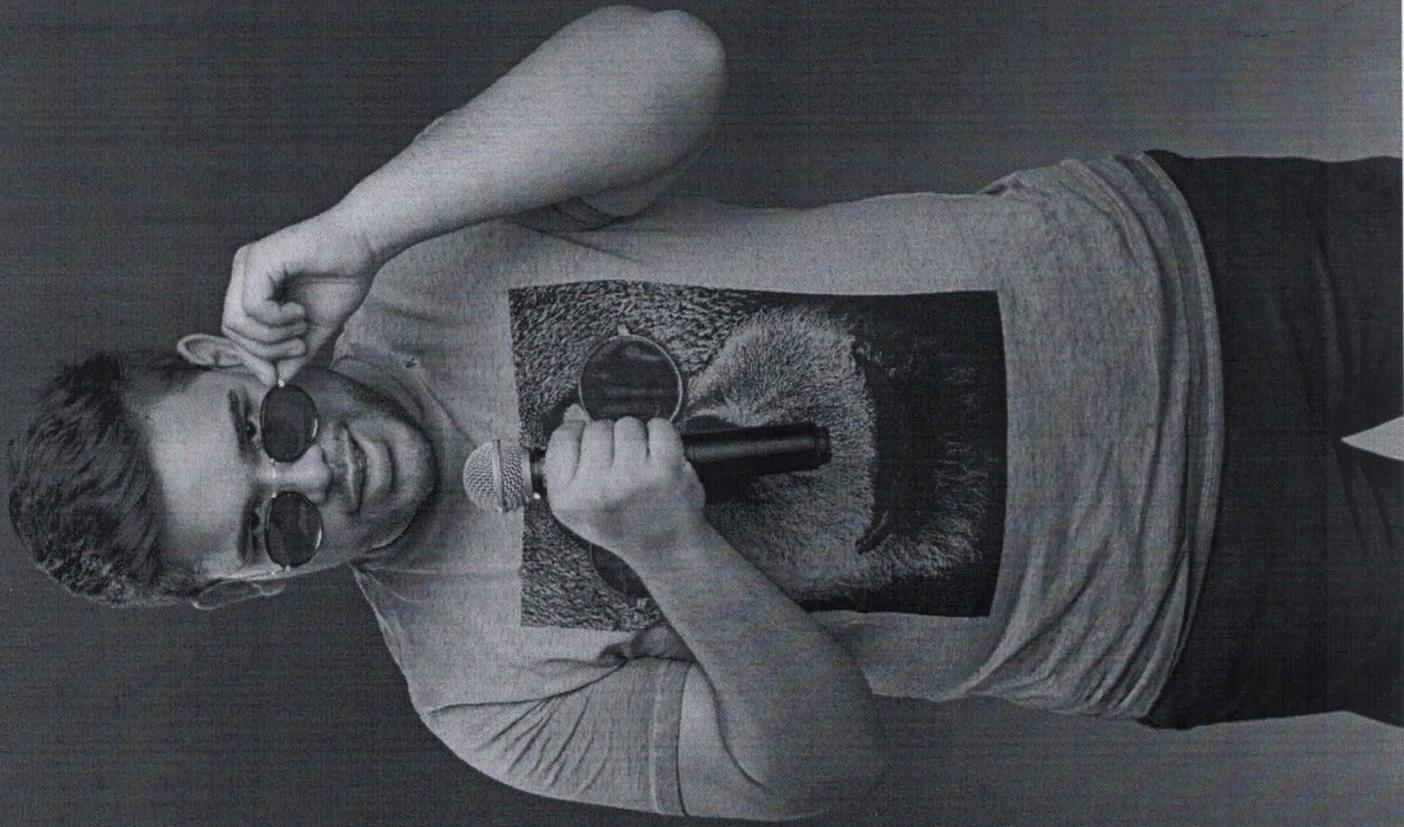
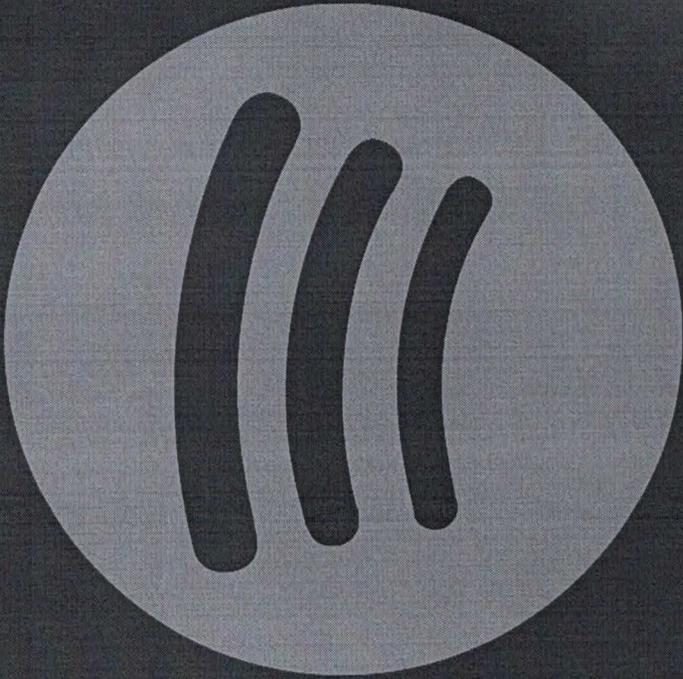
+ DE 500 MIL STREAMS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS

Luiz Henrique tem diversas músicas autorais tocando em todas as plataformas digitais, já deu muitas entrevistas e fez shows em várias cidades, trazendo sempre uma ótima repercussão por onde passa.



SPOTIFY

 CLIQUE AQUI



F. CONTRATO AD.
Fis. 37
0



Instagram

CLIQUE AQUI



F. CONTROLA AD
Fls. N.
Assinatura

CONTATO PARA SHOWS



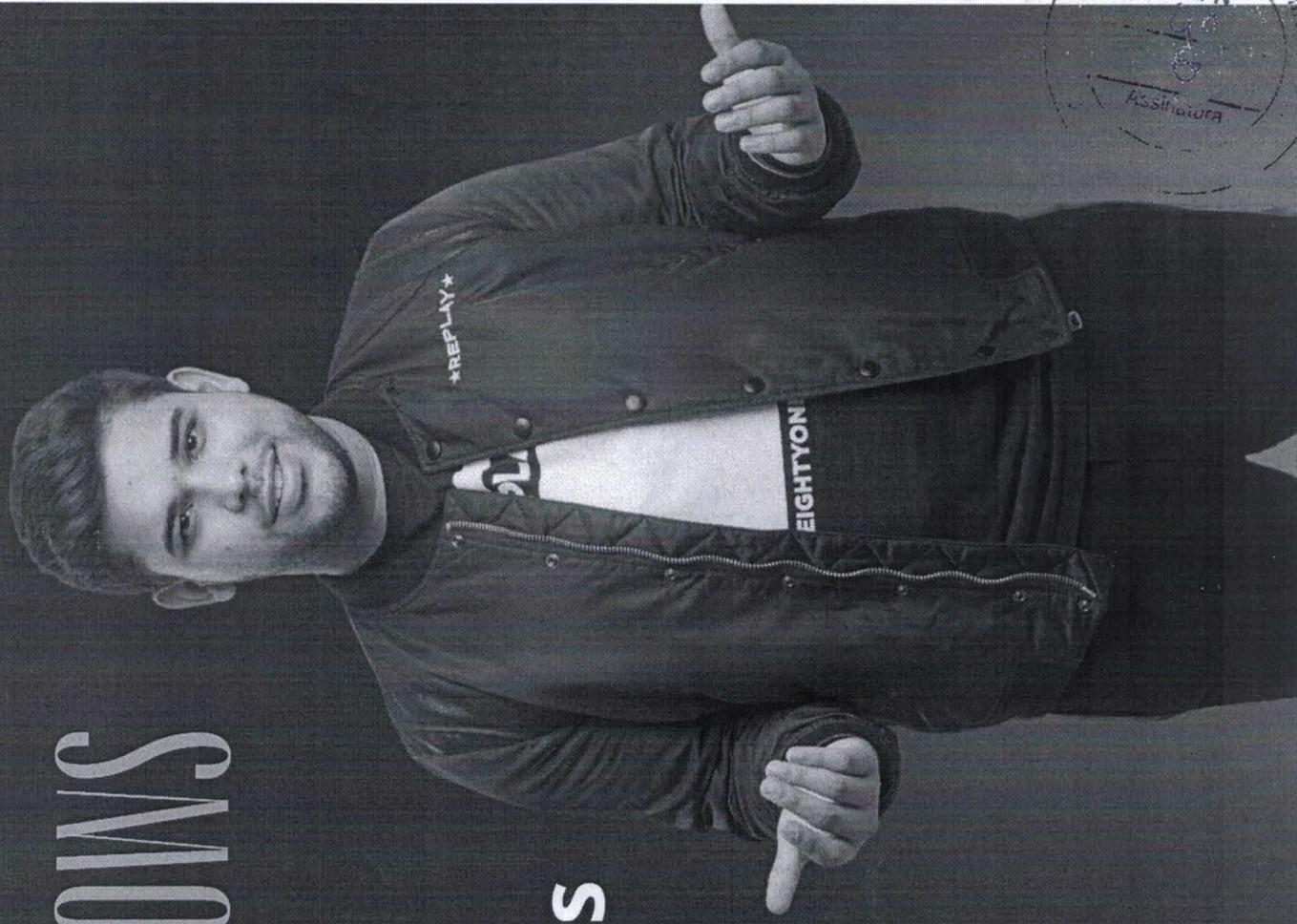
Instagram

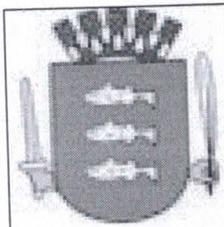
@donasolproducoes



WhatsApp

(82) 9 9173-4792





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e: 93
 Competência: 6/2023
 Data e Hora de Emissão: 28/06/2023 14:26:11
 Cod Verificação NFS-e: 4AAYRPJPD



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 31.435.537/0001-08 CCM: 1040215 Email: solproducoes.lh@outlook.com
 Endereço: AV. CORAIS ,SN7/8D - FRANCES CEP: 57160-000 CASA Tel: (82)3182-8694
 Município: MARECHAL DEODORO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
 CNPJ/CPF: 12.198.693/0001-58 CCM: Email:
 Endereço: RUA SAMARITANA ,S/N - SANTA EDWIRGES CEP: 57311-180 CENTRO ADM Tel: (82)3521-5246
 Município: ARAPIRACA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviços

Contrato nº 14742/2023
 Processo Administrativo nº 14742/2023
 Contrato de Prestação dos serviços de show artístico musical do cantor Luiz Henrique, no São João de Arapiraca 2023 evento que será promovido pela Prefeitura de Arapiraca/AL no dia 02 de julho de 2023, conforme proposta apresentada.

TEL:(82)9173-4792
 C/C Banco Santander Brasil SA
 SOLPRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 31.435.537/0001-08
 Ag. 3192
 Cc. 13.008465-6

Valor Total (R\$):35.000,00	Alíquota (%)	3,50
------------------------------------	---------------------	-------------

Detalhamento Específico da Construção Civil				
Código da Obra	Tributos Federais			Código ART
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Deduções / Descontos / Outras Retenções				
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	

Natureza Operação	2-Tributação fora do município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	35.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	35.000,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.225,00

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://MARECHALDEODORO.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 88	
			Competência: 6/2023	
	Data e Hora de Emissão 14/06/2023 09:57:38			
	Cod Verificação NFS-e EADFQWGOF			
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 31.435.537/0001-08 CCM: 1040215 Email: solproducoes.lh@outlook.com
 Endereço: AV. CORAIS ,SN7/8D - FRANCES CEP: 57160-000 CASA Tel: (82)3182-8694
 Município: MARECHAL DEODORO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
 CNPJ/CPF: 12.332.987/0001-20 CCM: Email:
 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO ,10 - CENTRO CEP: 57975-000 Tel: (82)3255-1145
 Município: COLONIA LEOPOLDINA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviços

Contrato 81/2023
 Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2023
 Processo: 20230206002

Contrato de Prestação de Serviço da apresentação de show artístico do artista/banda Luiz Henrique, nos Festejos Juninos do Município de Colônia Leopoldina/AL, a se realizar na noite do dia 11 de junho de 2023, conforme proposta apresentada.

TEL:(82)9173-4792

CONTA Banco do Brasil
 SOLPRODUCOES LTDA
 CNPJ 31.435.537/0001-08
 Ag. 3186-0
 Cc. 49305-8

Valor Total (R\$):35.000,00	Alíquota (%)	3,50
-----------------------------	--------------	------

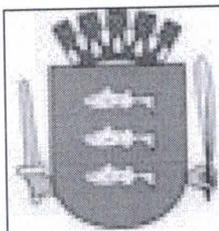
Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART		
Tributos Federais						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)		
Deduções / Descontos / Outras Retenções						
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)			

Natureza Operação	2-Tributação fora do município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	35.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	35.000,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.225,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://MARECHALDEODORO.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
89

Competencia:
6/2023

Data e Hora de Emissão
20/06/2023 14:54:32

Cod Verificação NFS-e
D7QSZ012X

Fis. Nº
43



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.435.537/0001-08

CCM: 1040215

Email: solproducoes.lh@outlook.com

Endereço: AV. CORAIS ,SN7/8D - FRANCES CEP: 57160-000 CASA

Tel: (82)3182-8694

Município: MARECHAL DEODORO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

CNPJ/CPF: 12.207.452/0001-28

CCM:

Email:

Endereço: PRCA CONEGO RIBEIRO ,60 - CENTRO CEP: 57370-000

Tel:

Município: TRAIPU

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviços

Contrato nº 07.06-01/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023

Contrato de Prestação dos serviços de apresentação musical do artista Luiz Henrique, a ser realizada em alusão as festividades no Povoado de Olho d'água da Cerca, Zona Rural do Município de Traipu/AL, na data de 12 de junho de 2023, conforme proposta apresentada.

TEL:(82)9173-4792

C/C Banco Santander Brasil SA
SOLPRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 31.435.537/0001-08
Ag. 3192
Cc. 13.008465-6

Valor Total (R\$):35.000,00

Alíquota (%)

3,50

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART	
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
Deduções / Descontos / Outras Retenções					
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)		Outras Retenções (R\$)	

Natureza Operação	2-Tributação fora do município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	35.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	35.000,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	1.225,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://MARECHALDEODORO.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, BEM-ESTAR E NOVO TEMPO



Processo nº: 12260003/2023.

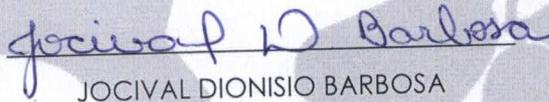
Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de LUIZ HENRIQUE**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.


JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.435.537/0001-08
Razão Social: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: LOT CORAIS DO FRANCES 8D / PRAIA DO FRANCES / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123103231889657781

Informação obtida em 08/01/2024 14:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 31.435.537/0001-08
Nome/Contribuinte SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/03/2024

Emitida às 13:49:05 do dia 08/01/2024

Código de controle da certidão: FC68-354F-0919-4C38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

08/01/2024

Fis. Nº
0003907663

Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003907663

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SOL PRODUÇÕES, residente na Loteamento Corais Do Frances, , Praia Do Frances, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro - AL, vinculado ao CNPJ: 31.435.537/0001-08 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 às 13h59min.

PEDIDO Nº:

0003907663





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12260003/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1004- DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.5.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença- AL, 09 de janeiro de 2024

José Marcos Godoy Sousa

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 072.185.214-95

Portaria Nº 044/2023



MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXX de XXXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N °

NOME.....

CPF N °

Processo nº: 1226003/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 11 de janeiro de 2024.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos

Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 12260003/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação do Artista Luiz Henrique para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos de São Sebastião no Povoado Fazenda Nova, Zona Rural deste município Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação jurídica quanto a viabilidade e possibilidade de contratação de profissional para apresentação de show artístico do Artista Luiz Henrique para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos de São Sebastião no Povoado Fazenda Nova, Zona Rural deste município Olivença/AL. A Dotação Orçamentária está devidamente informada, sendo previsto o gasto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo Ilmo. **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRICÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais estão sendo devidamente cumpridas, visto que, a **SOL PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** é detentora da exclusividade artística do Artista Luiz Henrique conforme se verifica no Contrato de Exclusividade Artística, ora em anexo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão.

Verifica-se a luz dos autos, que as exigências documentais não foram todas devidamente cumpridas, uma vez que está ausente a **Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais**

devidamente válida. Por sua vez, a minuta de Contrato está dentro dos parâmetros legais.

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 11 de Janeiro de 2024.


OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO CNPJ: 12.200.275/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/01/2024.

Nome: SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sequencial: 41226
CPF/CNPJ: 31.435.537/0001-08	Validade: 11/02/2024
Endereço: LOTEAMENTO CORAIS DO FRANCES SN7/8D CASA PONTO DE REFERENCIA: Localização: PRAIA DO FRANCES MARECHAL DEODORO 57160000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 12 de Janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

D769B2C2A663C01976BA8EF0782B02BA0095DF98

Processo nº: 1226003/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

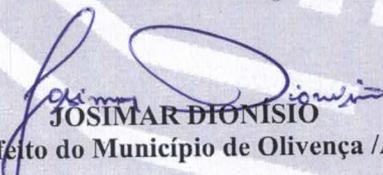
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sediada no Loteamento Corais do Francês, s/n7/8D, Praia do Francês – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000 inscrita no CNPJ sob nº 31.435.537/0001-08, neste ato representado por sua sócia administradora Srª. Solange Alexandre Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.772.094-53, visando à contratação da artista Luiz Henrique no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 18 de janeiro de 2024.



JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença /AL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 1226003/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

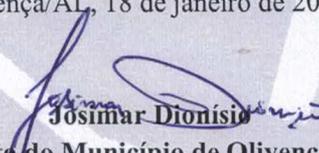
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sediada no Loteamento Corais do Francês, s/n7/8D, Praia do Francês – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000 inscrita no CNPJ sob nº 31.435.537/0001-08, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. Solange Alexandre Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.772.094-53, visando à contratação da artista Luiz Henrique no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 18 de janeiro de 2024.



Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



CONTRATO I.L. Nº 31/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sediada à Loteamento Corais do Francês, s/n7/8D, Praia do Francês – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000 inscrita no CNPJ sob nº 31.435.537/0001-08, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. Solange Alexandre Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.772.094-53, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **Luiz Henrique**, através da empresa **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, na festa de São Sebastião no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL e, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2024, durante 01h40min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO





PREFEITURA DE
OLIVENÇA



O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

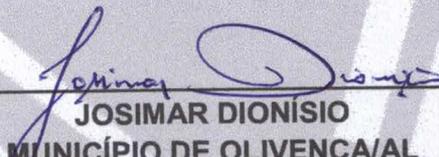
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 18 de Janeiro de 2024.

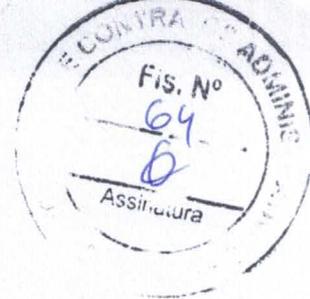


JOSIMAR DIONÍSIO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CELEBRANDO A SOLIDARIEDADE E O CARIÓTIPO DO NOVO TEMPO



Solange Alexandre Santos

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

Douglas Silva Sobrinho

NOME

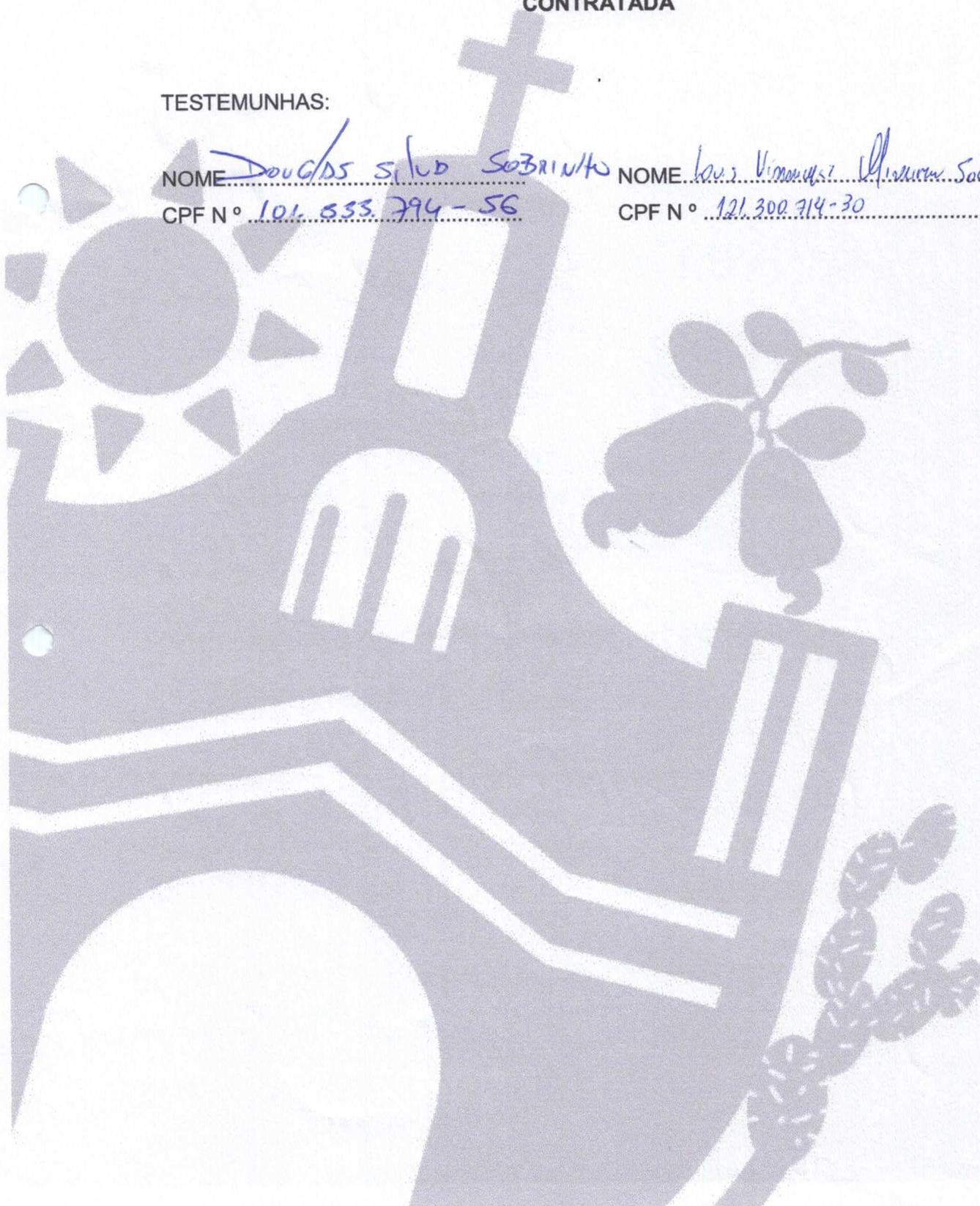
Luiz Vinícius da Silva Santos

CPF N°

101.833.794-56

CPF N°

121.300.714-30





CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS

Conforme solicitação, apresentamos a PROPOSTA para apresentação do SHOW ARTÍSTICO do cantor **LUIZ HENRIQUE e BANDA**, nos Festejos de **SÃO SEBASTIÃO**, dia **21 de janeiro de 2024**, Povoado Fazenda Nova na Cidade de OLIVENÇA, ALAGOAS, cuja apresentação será realizada em Praça Pública da Cidade, conforme segue:

DATA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	HORÁRIO	alimentação	VALOR-R\$
21/01/2024	LUIZ HENRIQUE E BANDA	1:40h	sim	35.000,00

Valor total da proposta35.000,00

Depósito: Banco Santander, Ag. 3192, conta corrente nº 13.008465-6, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço.

Marechal Deodoro, 26 de dezembro de 2023.

Solange Alexandru Santos

SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTATO: (82) 99173-4792

E-MAIL: SOLPRODUCOES.LH@OUTLOOK.COM

CNPJ 31.435.537/0001-08 – REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE LUIZ HENRIQUE E BANDA

Fundamentado no art. 48 da Lei Federal 8.666/93 a Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes inabilitados que, será aberta sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação escoimados as falhas constatadas, conforme o resultado acima mencionado. A sessão aberta no dia 27 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro. Olho d'Água das Flores – AL.,

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador:CC0FBAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0207016/2024 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL A SE REALIZAR NA RESSACA DO CARNAVAL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR, a contratação com a pessoa jurídica de direito privado, JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO, inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 237, Bairro: Poço Maceió-AL, CEP: 57.025-070, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador:7159F2EF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 786 DE 19 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 329 de 19 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a) CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 2454, CPF Nº 116.806.554-26, integrante do Quadro de Comissionado do Poder Executivo Municipal;
b) DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS, Matrícula 056, CPF Nº 028.992.624-67, integrante do Quadro permanente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.992.624-67, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
b) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 2454, CPF Nº 116.806.554-26, integrante do Quadro permanente do Poder Executivo Municipal; (presidente)
b) DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.992.624-67, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; (membro)
c) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; (membro)

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 329 de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado como presidente, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:563569A7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 31/2023

Processo nº: 1226003/2023
Contrato I.L. nº: 31/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.435.537/0001-08.
Objeto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Solange Alexandre Santos pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:0CBC03FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA EUGÊNIA LIMA MENEZES, inscrita no CPF nº 016.043.484-02, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 20/10/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DEBC493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. LENOI FEITOSA, inscrito no CPF nº 043.947.744-11, do cargo efetivo de Fiscal de Feira Livre, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 06/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2F35B0CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2024 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 41, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, RESOLVE NOMEAR, em razão de aprovação em concurso público, o senhor RAFAEL ALVES SOUZA, Portador do CPF: 112.657.134-21, no cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Pariconha/AL, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4DEF170D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) de Fevereiro de 2024, compareceu RAFAEL ALVES SOUZA, Portador do CPF: 112.657.134-21, no cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. O empossado satisfaz as condições legais no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio. O empossado declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

RAFAEL ALVES SOUZA
Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8D9CC080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2024 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 41, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA MOTA, Portador do CPF: 125.476.224-83, no cargo de ADMINISTRADOR SETORIAL, conforme Lei Municipal 112/2005, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Pariconha/AL, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:26B06105

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022